



IGARACY – PB 25 de março 2024

SEMANA XIII

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO Nº 13/2024.

*Dispõe sobre antecipação da feira-livre,
ponto facultativo e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY, JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira-livre do dia 29 de março de 2024 (sexta-feira) para o dia 27 de março (quarta-feira) em virtude do feriado da sexta-feira da paixão.

Art. 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos órgãos integrantes da Administração Pública direta e indireta do Município de Igaracy-PB, o expediente **dia 28 de março de 2024**, em virtude de tratar de um dia antes do feriado da sexta-feira da paixão.

Art. 3º - Excetuam-se do disposto deste **Decreto**, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público, a saber: Limpeza pública, Serviços de Cemitério e Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy-PB, 25 de março de 2024.

José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

Em Branco

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva